PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.377/2008

DÁ DENOMINAÇÃO DE "FREI NORBERTO BROENINK" À FONTE LUMINOSA DA PRAÇA CORONEL HERMÓGENES.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A fonte luminosa da Praça Coronel Hermógenes terá a denominação de **"Frei Norberto Broenink".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 26 de março de 2008.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal